



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Doutor João Maximiano, 426, - - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000
Telefone: (41)98535-0118 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL N.º 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ENSINO DE COMPUTAÇÃO

Processo nº 23075.037132/2024-02

A Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação do campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Tornar público e estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação, na forma deste edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação do campus Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, referente ao processo seletivo para a turma 2024-2026.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 30 vagas no Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação, para a turma 2024-1.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

§ 2º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo que trata este Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período de 22 a 30/07/2024.

§ 1º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Universidade Federal do Paraná.

§ 1º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação solicitada digitalizada e, exclusivamente, pelo SIGA.

Art. 5º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), disponível no endereço eletrônico [<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4261>] os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada de Cédula de Identidade (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (formato PDF e arquivo único);
- b) Quando estrangeiro, apresentar cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte (formato PDF e arquivo único);
- c) Cópia digitalizada, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação Universitária, reconhecido pelo MEC, comprovando que o candidato é graduado, ou declaração de conclusão de curso (sendo que, para garantir a certificação da Pós-Graduação, é obrigatório o envio do Diploma de Graduação à secretaria do curso antes da finalização do curso) (formato PDF e arquivo único);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (formato PDF e arquivo único);
- e) Foto atual (digital, em tamanho quadrado, formato JPG).

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Serão homologadas as inscrições dos candidatos que enviarem todos os documentos exigidos no Artigo 5º do presente edital;

Art. 7º Os candidatos com as inscrições homologadas receberão uma mensagem de “homologação de inscrição” no e-mail cadastrado no SIGA (e-mail informado no ato da inscrição).

Art. 8º As inscrições com documentação incompleta ou ilegível não serão homologadas.

Art. 9º Os candidatos se responsabilizam em acompanhar o recebimento de mensagens e realizar os procedimentos informados necessários, desde a inscrição até a confirmação da ocupação da vaga, conforme os prazos estabelecidos.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 Serão selecionados 30 candidatos, seguindo a ordem de preenchimento da inscrição no SIGA, que tenham enviado todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Art. 11 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

Art. 12 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 01/08/2024,

das 07h às 18h.

§2º O recurso deverá ser enviado para o email teec@ufpr.br.

Art. 13 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 02/08/2024, às 18h, no site do campus Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, por meio do endereço eletrônico: <https://jandaiadosul.ufpr.br/teec>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição ou mensalidade, pois o curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação de que trata este edital é gratuito.

Art. 15 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital.

Art. 16 O curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação se exime por qualquer problema de ordem técnica de acesso à internet ao site da UFPR que inviabilize a inscrição do candidato.

Art. 17 A qualquer tempo e a critério da Coordenação, se constatada qualquer fraude documental, serão canceladas a inscrição ou a matrícula no curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação, independente do momento em que o fato tenha sido comprovado.

Art. 18 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão encaminhadas à Coordenação para análise e providências.

Jandaia do Sul, 10 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTINO MENDES SANTIAGO JUNIOR**, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 10/07/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO BELETI JUNIOR**, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 10/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6816937** e o código CRC **6C097554**.